

PORTARIA Nº 033/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fundamento no art. 5º, inciso LV da Constituição da República;

Considerando a justificativa para a concessão de prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 301364/2019, instaurado pela Portaria Conjunta nº 65/2019/CGE-COR/SEGES, conforme Processo SEPLAG-PRO-2022/04301;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para finalização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 301364/2019, concedendo mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13/05/2022.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 065/2019/SEPLAG, publicada no D.O.E. em 26/06/2019, para dar continuidade aos trabalhos no processo administrativo disciplinar supracitado.

Art. 3º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de junho de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1178648

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)